



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CCXXXI SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. QUINTA FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF n.º 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** PNEU ZERO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.335.071/0001-00; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças, com vista à atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 422.814,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e catorze reais). **VIGENCIA:** A contar da data de sua assinatura do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020-CPL. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte de Recursos: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0052 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 05 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE; Função: 12 – Educação; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0403 – Ensino Fundamental; Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, portador do RG n.º 60712412016-0 SSP/MA e CPF n.º 402.821.473-49, e pelo **CONTRATADO:** Sr. Gustavo Henrique Chaves, portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027 GEJSC/MA e CPF n.º 035.275.793-03. São Pedro da Água Branca/MA, 14 de outubro de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital